
PORTARIA CRCPA Nº 101, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Conceder ao funcionário **EDVALDO MOURA DO NASCIMENTO FILHO** suprimento de fundo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir eventuais despesas do trajeto Belém/Breves/Belém, dia 01 de julho de 2025, por ocasião do *Summit* Contábil em Breves/PA.

Art. 2º Caso haja saldo, o suprido deve efetuar a devolução do recurso até 03 (três) dias úteis, contados da data limite para uso do valor.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do mesmo, prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente em até 15 (quinze) dias após o seu retorno.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria CRCPA nº 098, de 16 de junho de 2025.

Art. 5º Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.



Contador **Ailton Ramos Corrêa Júnior**
Presidente CRCPA